PROJETO DE LEI Nº 59/2025.

DISPÕE SOBRE DÉCIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.
II) Anexo II - Redução das metas

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:51:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	05.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Cód. nº	10.	**Função:**	Saúde
Cód. nº	304.	**Subfunção:**	Vigilância Sanitária
Cód. nº	0033.	**Programa:**	Vigilância em Saúde

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.035.	Reforma e ampliação do Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	Outros Produtos	M²	218,04	-	138.000,00	138.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**138.000,00**	**138.000,00**

Cód. nº	03.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	03.006.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.014.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	Outros Produtos	Und.	1	-	440.000,00	440.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**440.000,00**	**440.000,00**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.019.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	Outros Produtos	Und.	1	15.000,00	-	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**15.000,00**	**-**	**15.000,00**

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.003.	**Unidade Executora:**	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	243.	**Subfunção:**	Assistência a Criança e ao Adolescente
Cód. nº	0009.	**Programa:**	Proteção Social Básica

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.001.	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc	Outros Produtos	Und.	1	-	653,70	653,70
Custo total do Projeto/Atividade					-	**653,70**	**653,70**

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.004.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
Cód. nº	08.	**Função:**	Assistência Social
Cód. nº	244.	**Subfunção:**	Assistência Comunitária
Cód. nº	0006.	**Programa:**	Serviços Assistenciais

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2025**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.131.	Manter e Desenvolver Ações De Auxílios Assistenciais	Outros Produtos	Und.	1	-	15.000,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**15.000,00**	**15.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Suplementação de dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de construção para a realização de melhorias na infraestrutura do prédio onde são desenvolvidas atividades da Assistência Social em parceria com os clubes da terceira idade da comunidade de Agro Cafeeira. As reformas previstas visam garantir maior conforto, acessibilidade e segurança aos idosos que participam das atividades oferecidas no local, promovendo um ambiente mais adequado para a socialização, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. O investimento é fundamental para a continuidade e aprimoramento das ações voltadas à qualidade de vida da população idosa. (Protocolo 14123/2025).

- Suplementação de dotação orçamentária atender a Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR, que tem por objetivo: Ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares. (Protocolo 16883/2025).

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Solicitamos a inclusão do montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes do superávit da COSIP para a formalização de um Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Matelândia (CONSEG). Do valor total, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão destinados à aquisição de equipamentos necessários para aprimorar a infraestrutura de monitoramento e segurança do município. O valor restante será utilizado na manutenção do sistema de monitoramento do trânsito, garantindo seu pleno funcionamento e a continuidade das ações de vigilância e fiscalização (Protocolo 9785/2025).

Secretaria de Saúde

- A inserção de recursos de Superávit para a realização da obra de substituição da cobertura da sede da Vigilância Sanitária é fundamentada pela necessidade de concluir um projeto previamente orçado para o exercício de 2024, mas que não pôde ser executado dentro do mesmo ano devido à falta de tempo hábil para a realização do processo licitatório. O valor de 218,04 m² destinado à reforma já estava previsto no orçamento de 2024, no entanto, em função da complexidade e do tempo necessário para a execução do devido processo licitatório, não foi possível iniciar a obra dentro do prazo estabelecido. Portanto, com a disponibilidade de recursos de Superávit, torna-se possível garantir a continuidade da reforma, cumprindo

com o planejamento orçamentário e a necessidade de manutenção da infraestrutura da sede da Vigilância Sanitária, essencial para o bom andamento das atividades da instituição. (Protocolo 15467/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:52:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito